## Prefeitura do Município de Icém



Ĉstado de <u>São</u> Paulo C.G.C.: 45 726 742/0001-37

## - LEI MUNICIPAL Nº 942, DE 16 DE SETEMBRO DE 1.985 -

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da 'Educação com o objetivo de dar atendimento odontológico exclusivo da população es colar da rede Estadual de ensino de pri-'meiro gráu.

A Profa. DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal' de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

- ARTIGO 10 Fice o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, visando o tatendimento odontológico exclusivo da população escolar da rede Estadual de ensino de primeiro gráu deste Municipio.
- ARTIGO 29 Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias à execução do convenio, referido no artigo anterior
- ARTIGO 30 As despesas decorrentes da execução do convênio, correrão por '
  conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se ne-'
  cessário.
- ARTIGO 40 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
- ARTIGO 50 Revogam-se as disposições em contrário.

  Registre-se e publique-se

Icém, 16 de setembro de 1.985

Melwera

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio, afixada no mural desta Prefei tura, e em seguida será publicada pelo JORNAL DE ICÉM

> Aguinaldo Clovis da Silva Sant'Ana Secretário